



3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 12.091.809/0001-55
NIRE 33.300.294.597 | Código CVM nº 02529-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 28 de abril de 2023, às 14h, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Salão Wayana do JW Marriott Hotel, localizado na Avenida Atlântica, nº 2.600, Copacabana, CEP 22041-001, portanto em local distinto da sede da **3R Petroleum Óleo e Gás S.A.** ("Companhia"), consoante o disposto no art. 124, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei das S.A., no jornal "Diário Comercial", nas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2023, nas páginas 57, 28 e 29, da versão eletrônica, e B23, B10 e B9, da versão impressa.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 56.091.544 (cinquenta e seis milhões, noventa e um mil, quinhentas e quarenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando aproximadamente 27,62% (vinte e sete vírgula sessenta e dois por cento) do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme (i) assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e (ii) pelos Boletins de Voto à Distância recebidos nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. Presentes, também, os Srs. Rodrigo Pizarro Lavallo da Silva, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e Rogério Gonçalves Mattos, na qualidade de membro titular do Conselho Fiscal; e o Sr. Eduardo Garbin Di Luca e a Sra. Sarah Martins Carioca, na qualidade de representante da KPMG Auditores Independentes Ltda.
- 4. MESA:** Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores indicou o Sr. João Laudo de Camargo como Presidente da assembleia geral ordinária, o qual nomeou a Sra. Taciana Furlan como secretária da mesa.
- 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** De acordo com os artigos 133 e 289 da Lei das S.A., o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria não estatutário, foram publicados no jornal "Diário Comercial" em 29 de março de 2023, nas páginas 46 a 53, da versão eletrônica, e B21 e B22, da versão impressa. Os documentos anteriores e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, também foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e tempestivamente divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa,



Balcão e da Companhia, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

6. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria não estatutário, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iii)** deliberar sobre a eleição de 1 (um) novo membro do Conselho de Administração, com mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração; **(iv)** deliberar sobre o enquadramento do novo conselheiro, se eleito, como membro independente do Conselho de Administração de acordo com os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80/22”); **(v)** deliberar sobre a remuneração global e anual dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2023; e **(vi)** autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, por unanimidade, dos acionistas presentes na assembleia, a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, §1º, da Lei das S.A., e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes na forma do § 2º do mesmo artigo da Lei das S.A.

7.2. Aprovar, por maioria e sem reservas, tendo sido computados 51.828.340 (cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta) votos a favor dos acionistas presentes na assembleia, nenhum voto contrário e 4.263.204 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e quatro) abstenções, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria não estatutário, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

7.3. Aprovar, por maioria e sem reservas, tendo sido computados 55.809.539 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e trinta e nove) votos a favor dos acionistas presentes na assembleia, nenhum voto contrário e 282.005 (duzentas e oitenta e duas mil e cinco) abstenções, a seguinte destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

7.3.1. Em razão de a Companhia ter destinado integralmente o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 149.567.651,84 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e



sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), à conta de prejuízos acumulados, não houve lucros relativos a esse exercício social a serem distribuídos.

7.3.2. Parte do saldo da reserva de capital da Companhia, no montante de R\$ 111.633.014,25 (cento e onze milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatorze reais e vinte e cinco centavos), está sendo destinada para a compensação da conta de prejuízos acumulados até 31 de dezembro de 2021.

7.4. Aprovar, por maioria, tendo sido computados 55.885.342 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois) votos a favor dos acionistas presentes na assembleia, 105.502 (cento e cinco mil, quinhentos e dois) votos contrários e 100.700 (cem mil e setecentas) abstenções, a eleição do Sr. Carlos Alberto Pereira de Oliveira, abaixo qualificado, como membro efetivo do Conselho de Administração, com mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

7.4.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que o conselheiro ora eleito firmou as declarações de desimpedimento mencionadas no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM 80, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

7.4.2. Foi deliberado também, tendo sido computados 55.769.164 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro) votos a favor dos acionistas presentes na assembleia, nenhum voto contrário e 322.380 (trezentas e vinte e duas mil, trezentas e oitenta) abstenções, nos termos do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e do art. 7º, I, do Anexo K da Resolução CVM 80/22, que o Sr. Carlos Alberto Pereira de Oliveira está enquadrado como conselheiro independente, conforme requisitos arrolados no artigo 16, §§ 1º e 2º, do referido regulamento, e no art. 6º, §§ 1º e 2º, da referida norma da CVM.

7.4.3. Consignar que o membro do Conselho de Administração ora eleito tomará posse em seu cargo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento e da declaração de independência, apresentadas à Companhia na presente data, nos termos dos itens 7.4.1 e 7.4.2 acima.

7.4.4. Consignar que, tendo em vista a eleição do Sr. **Carlos Alberto Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 43608D e inscrito no CPF/ME sob o nº 539.638.907-97, com endereço comercial, exclusivamente para fins deste cargo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, nº 186, salas



1301, 1401 e 1501, Botafogo, CEP 22250-145, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto pelos seguintes membros, todos com mandato unificado até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023:

- (i) **Roberto da Cunha Castello Branco**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 1895832 (IFP/RJ), inscrito no CPF/ME sob o n.º 031.389.097-87, com endereço comercial exclusivamente para fins deste cargo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, nº 186, salas 1301, 1401 e 1501, Botafogo, CEP 22250-145, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) **Carlos Alberto Pereira de Oliveira**, acima qualificado, ao cargo de membro do Conselho de Administração;
- (iii) **Richard Chagas Gerdau Johannpeter**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 8010465411, inscrito no CPF/ME sob o n.º 481.718.240-72, com endereço comercial exclusivamente para fins deste cargo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, nº 186, salas 1301, 1401 e 1501, Botafogo, CEP 22250-145, ao cargo de membro do Conselho de Administração;
- (iv) **Harley Lorentz Scardoelli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3002593238, inscrito no CPF/ME sob o n.º 447.421.500-15, com endereço comercial exclusivamente para fins deste cargo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, nº 186, salas 1301, 1401 e 1501, Botafogo, CEP 22250-145, ao cargo de membro do Conselho de Administração;
- (v) **Paula Kovarsky Rotta**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.539.813-7, inscrita no CPF/ME sob o n.º 023.612.507-99, com endereço comercial exclusivamente para fins deste cargo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, nº 186, salas 1301, 1401 e 1501, Botafogo, CEP 22250-145, ao cargo de membro do Conselho de Administração;
- (vi) **André de Camargo Bartelle**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade n.º 28.929.000-4, inscrito no CPF/ME sob o n.º 354.047.748-94, com endereço comercial exclusivamente para fins deste cargo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, nº 186, salas 1301, 1401 e 1501, Botafogo, CEP 22250-145, ao cargo de membro do Conselho de Administração; e



- (vii) **Guilherme Affonso Ferreira**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.405.163-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 762.604.298-00, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2369, cj. nº 807, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, ao cargo de membro do Conselho de Administração.

7.5. Aprovar, por maioria, tendo sido computados 53.419.611 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e onze) votos a favor dos acionistas presentes na assembleia, 2.465.731 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um) votos contrários e 206.202 (duzentas e seis mil, duzentas e duas) abstenções, a proposta da administração para a remuneração global anual dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2023, no montante total de até R\$ 31.540.643,00 (trinta e um milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais).

- 7.5.1.** Consignar que os montantes acima referidos não incluem encargos sociais que sejam ônus do empregador e incidam sobre a remuneração.

7.6. Aprovar, por maioria e sem reservas, tendo sido computados 55.809.539 (cinquenta e cinco milhões, oitocentas e nove mil, quinhentas e trinta e nove) de votos a favor dos acionistas presentes na assembleia, nenhum voto contrário 282.005 (duzentas e oitenta e duas mil e cinco) abstenções, a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima.

7.7. Tendo em vista que acionistas titulares de 21.692.300 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e duas mil e trezentas) ações representativas do capital social solicitaram a instalação do Conselho Fiscal, foi instalado o referido conselho. Em seguida, considerando que nenhum dos acionistas da Companhia indicou membros para comporem o Conselho Fiscal, a Companhia indicou os membros e respectivos suplentes a seguir, conforme abaixo qualificados, com a aprovação por unanimidade dos acionistas presentes na assembleia, não tendo sido computado nenhum voto contrário e nenhuma abstenção:

- 7.7.1.** Como membros titulares os Srs. (a) **Rogério Gonçalves Mattos**, brasileiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 436.592.687-04, portador da Cédula de Identidade nº 150.840 expedida pelo Conselho Federal de Química; (b) **Rogério Tostes Lima**, brasileiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 698.713.966-00, portador da Cédula de Identidade nº 43.80.990, expedida pela SSP/MG; e (c) **Fabio Antunes Lopes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10143407, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.995.417-31;

- 7.7.2.** Como suplentes, os Srs. **João Ricardo Pereira da Costa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RJ 066.748/O3, inscrito sob o CPF/ME sob o nº 722.071.677-04; **Gustavo Baptista Alves**, brasileiro,



portador da Cédula de Identidade nº 089.445.233, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 014.801.357-04; e **Marcelo Joaquim Pacheco**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 18.975.204-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.459.108-76;

7.7.3. Fica consignado que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento;

7.7.4. Aprovar, por maioria, tendo sido computados 53.419.611 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e onze) votos a favor dos acionistas presentes na assembleia, 2.465.731 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um) votos contrários e 206.202 (duzentas e seis mil, duzentas e duas) abstenções, a proposta da administração para a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em remuneração em dinheiro.

7.7.5. Consignar que o montante global acima referido não inclui encargos sociais que sejam ônus do empregador e incidam sobre a remuneração.

7. DOCUMENTOS: Não foram submetidos à assembleia qualquer documento, proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência.

8. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada às 15h e suspendeu os trabalhos até às 15h10min para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei das S.A, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei das S.A., que foi lida e achada conforme por todos os presentes.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

Mesa:

João Laudo de Camargo
Presidente

Taciana Furlan
Secretária